

Esclarecimentos - 01

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 90014/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Material Gráfico, especificamente o livro dos benefícios para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região (CRECI-RS), mediante Sistema de Registro de Preços.

Em atendimento ao questionamento encaminhado pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP**, por meio do endereço eletrônico compras3@creci-rs.gov.br, passo à análise dos itens objetivando subsidiar a licitante com o maior número de informações possíveis para que possa ter os elementos necessários à formulação da melhor proposta a esta Autarquia Federal.

Dos questionamentos e respostas acerca da contratação dos mencionados equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos.

QUESTIONAMENTO:

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

QUESTIONAMENTO: Para quais itens do processo a montagem e instalação são de responsabilidade do fornecedor? (Solicitamos informar item por item). Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta. Vale lembrar que nenhum dos itens do processo em sua especificação pede com montagem e instalação, além disso tem itens que não necessitam de montagem e/ou instalação.

RESPOSTA 01: Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que a interpretação da cláusula 8.9 do Termo de Referência deve ser realizada conforme a natureza específica de cada equipamento licitado, aplicando-se exclusivamente aos itens que, por suas características técnicas e operacionais, efetivamente demandem procedimentos de instalação para adequado funcionamento.

RESPOSTA 02: Esclarecemos a aplicabilidade da cláusula 8.9 para cada item específico:

ITEM 01 - Cafeteiras (30 cafés, jarra em inox, cor preta, 110/220v): Instalação: **NÃO OBRIGATÓRIA** - Equipamento plug-and-play de funcionamento simples

ITEM 02 - Micro-ondas (30 litros: 1100w, 110v 220v): Instalação: **NÃO OBRIGATÓRIA** - Equipamento plug-and-play de funcionamento simples.

ITEM 03 - Chaleira elétrica (Em inox 2L, preta, 110v e 220v): Instalação: **NÃO OBRIGATÓRIA** - Equipamento plug-and-play de funcionamento simples.

ITEM 04 - Bebedouro de água (altura 960mm, 154w, 127v e 220v): Instalação: **OBRIGATÓRIA** - Limitada aos procedimentos especificados no item 3 deste esclarecimento.

DO BEBEDOURO

Para o Item 04 (Bebedouro), a instalação referenciada compreende EXCLUSIVAMENTE os simples procedimentos de:

- Posicionamento adequado no local de uso definido pela Administração;
- Nivelamento do equipamento para funcionamento correto e estabilidade;
- Eventual fixação/estabilização conforme necessidade específica do ambiente;
- Orientação técnica básica para uso adequado do equipamento;

O termo referenciado NÃO se trata do escopo de:

- Instalações hidráulicas (pontos de água/esgoto/encanamentos)
- Instalações elétricas (tomadas/circuitos elétricos/cabeamento)
- Obras civis ou adequações estruturais no ambiente

Ressalta-se que a especificação técnica foi fundamentada na natureza operacional de cada equipamento, sendo que o bebedouro, por suas características de altura (960mm) e necessidade de estabilidade para uso com bombonas de 20L, requer os procedimentos básicos de instalação mencionados para funcionamento seguro e adequado.

Bruna Luz Correa Pregoeira substituta/ Portaria nº 803 de 09/09/2024